Este texto constitui um instrumento de documentação e não tem qualquer efeito jurídico. As Instituições da União não assumem qualquer responsabilidade pelo respetivo conteúdo. As versões dos atos relevantes que fazem fé, incluindo os respetivos preâmbulos, são as publicadas no Jornal Oficial da União Europeia e encontram-se disponíveis no EUR-Lex. É possível aceder diretamente a esses textos oficiais através das ligações incluídas no presente documento

►B

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 787/2013 DA COMISSÃO

de 16 de agosto de 2013

relativo à autorização de uma preparação de ►M1 *Bacillus velezensis* ATCC PTA-6737 ◄ como aditivo em alimentos para perus de engorda e perus criados para reprodução (detentor da autorização: Kemin Europa N.V.)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(JO L 220 de 17.8.2013, p. 15)

Alterado por:

		Jornal Oficial		
		n.º	página	data
►M1	Regulamento de Execução (UE) 2023/366 da Comissão de 16 de fevereiro de 2023	L 50	59	17.2.2023

▼B

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 787/2013 DA COMISSÃO

de 16 de agosto de 2013

relativo à autorização de uma preparação de ►M1 *Bacillus velezensis* ATCC PTA-6737 ◄ como aditivo em alimentos para perus de engorda e perus criados para reprodução (detentor da autorização: Kemin Europa N.V.)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Artigo 1.º

A preparação especificada no anexo, pertencente à categoria de aditivos designada por «aditivos zootécnicos» e ao grupo funcional «estabilizadores da flora intestinal», é autorizada como aditivo na alimentação animal, nas condições estabelecidas no referido anexo.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

▼B

ANEXO

Número de identificação do aditivo	Nome do detentor da autorização	Aditivo	Composição, fórmula química, descrição e método analítico	Espécie ou categoria animal	Idade máxima	Teor mínimo	Teor máximo	Outras disposições	Fim do período de autorização
						UFC/kg de alimento completo com um teor de humidade de 12 %			
Categoria: aditivos zootécnicos. Grupo funcional: estabilizadores da flora intestinal									
4b1823	Kemin Europa N.V.	►**M1** *Bacillus velezensis* ATCC PTA-6737 ◄	*Composição do aditivo* Preparação de ►**M1** *Bacillus velezensis* ATCC PTA-6737 ◄ com um mínimo de: 1×10^{10} UFC/g de aditivo Forma sólida *Caracterização da substância ativa* Esporos viáveis de ►**M1** *Bacillus velezensis* ATCC PTA-6737 ◄ *Método analítico* (1) Contagem: método de espalhamento em placa utilizando ágar de soja-triptona com tratamento por aquecimento prévio das amostras de alimentos para animais. Identificação: método de eletroforese em gel de campo pulsado (PFGE).	Perus de engorda e perus criados para reprodução	—	1×10^8	—	1. Nas instruções de utilização do aditivo e da pré-mistura, indicar as condições de armazenamento e a estabilidade à granulação. 2. Utilização permitida nos alimentos para animais que contenham os seguintes coccidiostáticos autorizados: diclazuril, cloridrato de robenidina, lasalocida A de sódio, maduramicina de amónio, ou monensina de sódio, desde que esse coccidiostático esteja autorizado para a espécie relevante.	6 de setembro de 2023

(1) Os detalhes dos métodos analíticos estão disponíveis no seguinte endereço do Laboratório Comunitário de Referência: http://irmm.jrc.ec.europa.eu/EURLs/EURL_feed_additives/Pages/index.aspx